



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE JABOTICABAL
FORO DE JABOTICABAL
SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL
 Praça do Café s/n - Jaboticabal-SP - CEP 14870-901
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1500343-63.2016.8.26.0291**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - ISS/ Imposto sobre Serviços**
 Dívida Ativa nº: **692016, 19052014, 19362013, 24442012, 27432011**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL**
 Executado: **Ana Maria Stigliano Sisto Me - CNPJ: 97.553.212/0001-38**
 Valor da Ação: **R\$ 8.969,75 - Data do Valor da Ação: 17/12/2016 13:11:06**
 Valor do débito: **R\$ 8.969,75 – Atualizado até 14/12/2016**

Destinatário(a):
 Ana Maria Stigliano Sisto
 Avenida Duque de Caxias, 1955, Sorocabano
 Jaboticabal-SP
 CEP 14871-040

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** do **AUTO/TERMO DE PENHORA**, disponibilizado na internet, bem como do prazo de **30 (trinta) dias** para interposição de embargos à execução.

Esclareço a Vossa Senhoria que a presente carta é expedida conforme o disposto no art. 12, § 1º e art. 8º, I e II, da Lei n.º 6.830/80, bem como no art. 274, do Código de Processo Civil, valendo o recibo que a acompanha como comprovante de que esta intimação se efetivou.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Jaboticabal, 02 de outubro de 2023. Rogério Fogaça de Freitas, Chefe de Seção Judiciário.



Digital

05/10/2023
LOTE: 168071

DESTINATÁRIO

Ana Maria Stigliano Sisto

Avenida Duque de Caxias, 1955, -, Sorocabano

Jaboticabal, SP

14871-040

AR600114619JF



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

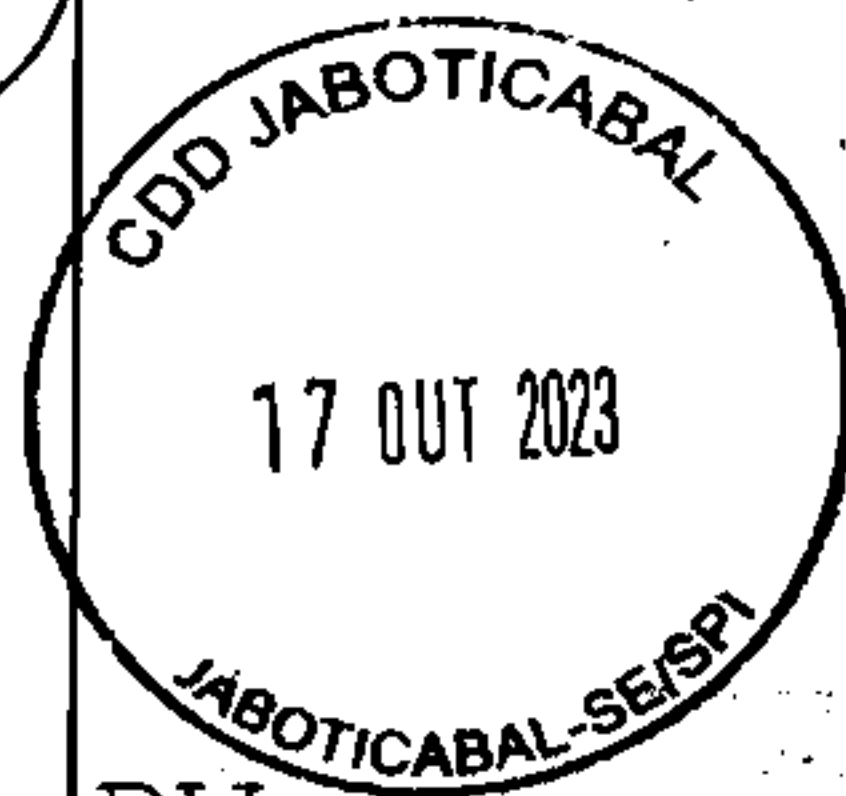
TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª 13/10/23 às 10:19 h

2ª ____/____/____ : ____ h

3ª ____/____/____ : ____ h

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

☐ 1 Mudou-se☐ 2 Endereço insuficiente☐ 3 Não existe o número☐ 4 Desconhecido☐ 9 Outros _____☐ 5 Recusado☐ 6 Não procurado☐ 7 Ausente☐ 8 FalecidoATENÇÃO:
Posta restante de
20 (vinte) dias
corridos.CARMHO
UNIDADE DE ENTREGA

BV

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

DATA DE ENTREGA

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

Adilson Ap. Ambrosio
Matr. 8.910.636-3 - Carreiro
CDD Jaboticabal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

CNPJ: 50.387.844/0001-05

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos

Esplanada do Lago "Carlos Rodrigues Serra", 160 - Vila Serra CEP: 14870-900 - Telefones: (16) 3209-3301
Jaboticabal - São Paulo

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DO(A) FORO DE
JABOTICABAL DA COMARCA DE JABOTICABAL

Processo CNJ nº 1500343-63.2016.8.26.0291

Processo nº:

A FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL DE JABOTICABAL, por seu procurador
firmatário, nos autos de EXECUÇÃO FISCAL em epígrafe, que promove em desfavor de ANA
MARIA STIGLIANO SISTO ME, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, expor
e requerer o que segue.

Tendo em vista que transcorreu in albis o prazo para a oposição de
embargos e até o presente momento o Executado(a) não quitou os débitos, requer-se de
Vossa Excelência a designação de hasta pública do bem penhorado às folhas 46/47.

Pede-se, ainda, que o leilão seja realizado por intermédio do Leiloeiro
Oficial.

Termos em que,
Pede deferimento.

JABOTICABAL, 22 de novembro de 2024.

CARMELINO PEREIRA DOS ANJOS JUNIOR
Procurador Jurídico
OAB/SP nº 228256

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME
IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

[Imprimir](#)

Preço Médio de Veículos - Consulta de Motos - Pesquisa comum - FIPE

●

Mês de referência:	março de 2025
Código Fipe:	811098-0
Marca:	HONDA
Modelo:	CB 300R/ 300R FLEX
Ano Modelo:	2013
Autenticação	ghhfb6y60znd
Data da consulta	segunda-feira, 17 de março de 2025 10:40
Preço Médio	R\$ 11.016,00

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE JABOTICABAL

FORO DE JABOTICABAL

SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL

Praça do Café s/n - Jaboticabal-SP - CEP 14870-901

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**DECISÃO-MANDADO**

Processo Digital nº: **1500343-63.2016.8.26.0291**
 Classe - Assunto: **Execução Fiscal - ISS/ Imposto sobre Serviços**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL**
 Executado: **Ana Maria Stigliano Sisto e Ana Maria Stigliano Sisto Me**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Carmen Silvia Alves**

Vistos,

Defiro o pedido de alienação em leilão judicial eletrônico.

O leilão deverá ser efetivado em uma única etapa com prazo mínimo de 10 dias, por valor não inferior a 50% da última avaliação atualizada ou 80% do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz.

A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns.

O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro.

Para a realização do leilão, nomeio leiloeiro oficial o(a) Sr(a) Douglas Tupinambá Carmargo, que, conforme consta, é autorizado(a) e credenciado(a) pela JUCESP e habilitado(a) perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Desde logo, fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados.

O leilão será presidido pelo leiloeiro oficial, em portal virtual que atenda à regulação específica, no qual serão captados lances, observados os patamares mínimos acima estabelecidos.

Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas.

Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas.

Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto.

O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE JABOTICABAL

FORO DE JABOTICABAL

SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL

Praça do Café s/n - Jaboticabal-SP - CEP 14870-901

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

Caberá ao leiloeiro efetuar a publicação do edital no sítio eletrônico previamente designado por este fim de acordo com as normas administrativas do Tribunal.

O edital deve conter todos os requisitos estabelecidos no art. 887, do Código de Processo Civil. Deverá constar do edital, também, que:

- os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

- o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional.

- até o início do leilão, o interessado poderá apresentar, diretamente em juízo, proposta de aquisição por preço não inferior à avaliação, observado o disposto no art. 895, do Código de Processo Civil.

A publicação do edital deverá ocorrer no site designado pelo Tribunal, pelo menos 5 dias antes da data marcada para o leilão.

Ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas.

Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram.

No mesmo prazo, deverão ser cientificados o executado e as demais pessoas previstas no art. 889, do Código de Processo Civil, cabendo à parte requerente requerer e providenciar o necessário.

Sem prejuízo, para a garantia da higidez do negócio, fica autorizado que o próprio leiloeiro encaminhe também as comunicações pertinentes, juntando posteriormente aos autos.

Comprovado o recolhimento das despesas necessárias, intime(m)-se executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência ou quando representado pela Defensoria, pessoalmente, pela via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos.

Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão.

A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta, mandado ou ofício, para comunicação do executado e demais interessados, bem como ordem judicial para que os funcionários do leiloeiro possam ingressar no local onde o bem a ser leilado se encontra. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei.

Int.

Jaboticabal, 08 de agosto de 2025.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE JABOTICABAL

FORO DE JABOTICABAL

SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL

Praça do Café s/n - Jaboticabal-SP - CEP 14870-901

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**